

Portaria nº 048/2025 de 22 de outubro de 2025.
Atos da Secretaria Executiva

Dispõe sobre o funcionamento do CONSPNOR no dia do feriado Estadual em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio, e,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, é consagrado ao Servidor Público do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 219, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, sendo uma data de grande relevância para reconhecer e valorizar o empenho, a dedicação e o compromisso daqueles que, com esforço e responsabilidade, contribuem diariamente para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade à população;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores e colaboradores que integram o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – Conspnor e os profissionais que atuam no SAMU 192 Noroeste Fluminense (NF), e em reconhecimento ao trabalho prestado por todos que, com zelo, competência e compromisso, colaboram para o fortalecimento das ações desenvolvidas por este Consórcio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7655 de 17 de outubro de 2025 do Município de Itaperuna, sede do Conspnor,

RESOLVE

Art. 1º - Fica considerado **ponto facultativo** o dia **27 de outubro (segunda-feira) e 28 de outubro (terça-feira) do corrente ano**, em comemoração do Dia do Servidor Público na repartição do Conspnor e do SAMU 192 NF. Tal medida busca não apenas valorizar os servidores e colaboradores públicos, mas também proporcionar um momento de merecido descanso e reflexão sobre a importância do serviço público como instrumento essencial de desenvolvimento, solidariedade e cidadania.

Art. 2º - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos entes consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o ponto facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: A contagem de prazos administrativos ficará suspensa em virtude do estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Ficam excetuados desta Portaria os serviços da Central de Regulação SAMU-192 e as equipes operacionais observadas as escalas de plantão.

Parágrafo único - Ficarão de sobreaviso os setores de Farmácia, Almoxarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 22 de outubro de 2025.


Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo Conspnor